



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1546 de 05/05/1997
Juliane

LEI Nº 1.591

Data: 16 de maio de 1997.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento das despesas que trata a Lei Municipal nº 1561 de 04 de março de 1997, criando na Unidade Orçamento a seguinte dotação:

08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	ADMINISTRAÇÃO	
0415.0891.054	Assistência Técnica à Agricultura	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	ADMINISTRAÇÃO	
0418.1112.067	Assistência Técnica à Agricultura	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de maio de 1997.

Alceni Guerra
Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL